

Gestão Florestal e Ideologia Neoliberal: uma Análise Crítica da Proposta de edital de Licitação para Concessão Florestal do Amapá

Beatriz Gil Emoingt

PPGCC/UFRJ

biaclaragil@yahoo.com.br

Manuela de Almeida Fernandes Ferreira

PPGCC/UFRJ

manu1742@hotmail.com

Fábio Mathias da Silva Junior

PPGCC/UFRJ

dofabbio@gmail.com

José Ricardo Maia de Siqueira

PPGCC/UFRJ

ricardomaia1011@gmail.com

Resumo: Mediante o triunfo de sua ideologia, o Neoliberalismo estabeleceu conceitos e paradigmas na área ambiental e, assim, a sustentabilidade passou a ser apropriada pelos interesses do capital. Nesse modelo de desenvolvimento, o discurso oficial é de preservação da natureza, mas na realidade, as críticas e soluções propostas para os problemas ambientais buscam caminhos que não alteram a ordem estabelecida. Desse modo, este trabalho busca compreender, através da linguagem, as estratégias ideológicas utilizadas pelo Governo Federal para alienação do meio ambiente segundo a lógica neoliberal. Para isso, é realizada a análise da proposta de edital da concessão florestal da Floresta Nacional do Amapá com base no Modelo de Operação da Ideologia proposto por John Thompson. Como conclusão, foi possível notar a hegemonia da ideologia neoliberal nos documentos federais, que através do uso de recursos linguísticos, incorporam o discurso ambiental sustentável, obscurecendo contradições socioambientais trazidas pelo desenvolvimento econômico defendido pelo Neoliberalismo.

Palavras-Chave: Neoliberalismo, Desenvolvimento Sustentável, Manejo Florestal, Concessão Florestal.

1 INTRODUÇÃO

Vamos preservar o ambiente sem ideologia.
(Ricardo Salles, ministro do Meio Ambiente do Brasil, dezembro de 2018).

O Brasil de 2019 trouxe, em diversas ocasiões, uma narrativa discursiva apresentada como neutra e livre de ideologias, por parte de representantes do poder executivo de diferentes áreas de políticas públicas. A frase supra citada, proferida pelo ministro do meio ambiente ao Jornal Folha de São Paulo (BILENKY; FERNANDES, 2018), constitui um exemplo dessa perspectiva de discurso adotada pelo atual governo.

Apesar das falas contundentes, o primeiro ano do atual mandatário do poder executivo demonstra uma atuação diferente da neutralidade apontada pelas narrativas apresentadas. Conforme demonstra Fearnside (2019), os números relativos ao desmatamento da Amazônia denotam um aumento significativo de áreas desmatadas, o que pode ser um indício de uma autorização tácita à exploração ambiental implícita pelo ideal neoliberal adotado pelo atual governo. Nesse sentido, tornam-se urgente análises que procurem dissecar o discurso de preservação apresentado e explicitar a relação entre desenvolvimento sustentável e processos políticos neoliberais.

O neoliberalismo, surgido após a II Guerra Mundial, utiliza a ideologia incansavelmente para legitimar não só o próprio modelo, mas ideias e conceitos que este produz (RIBEIRO, 2012). Para Thompson (2011) a ideologia possui formas simbólicas que se entrecruzam com relações de poder e, desse modo, é utilizada para sustentar relações de dominação.

Assim, mediante o triunfo de sua ideologia, o Neoliberalismo estabelece termos e paradigmas na área ambiental com o intuito de manter o *status quo*. Para Scantimburgo (2010), a lógica neoliberal se apropria do conceito de desenvolvimento sustentável, segundo seus interesses, visando atender às demandas de seu processo econômico-produtivo. Dessa forma, para que possamos compreender e refletir acerca do conceito de sustentabilidade, é necessário irmos além das definições. Torna-se imperativo discutirmos como o mercado enxerga a problemática ambiental e como essa temática está subordinada à ideologia neoliberal. O que se percebe é que segundo a lógica do neoliberalismo, para que o mercado continue reinante e lucrativo, é necessário mercantilizar o meio ambiente (SCANTIMBURGO, 2010).

Cabe lembrar que o Brasil é signatário da Convenção de Diversidade Biológica (CDB) e, por isso, deve manter uma rede de unidades de conservação que são gêneros de área protegida instituídas pelas três esferas de governo ou pela iniciativa privada (MEDEIROS et. al, 2011). Desse modo, em junho de 2019, foi lançada a proposta de concessão florestal da Floresta Nacional do Amapá. Floresta Nacional é um dos tipos de unidade de conservação.

Assim, associando, por um lado a ideologia neoliberal de mercantilização do meio ambiente e, por outro, as estratégias linguísticas utilizadas em documentos oficiais, o objetivo desse artigo é analisar a proposta de concessão florestal da Floresta Nacional do Amapá e seus 15 anexos, divulgados em junho de 2019, a fim de compreender as estratégias ideológicas utilizadas pelo Governo Federal para alienação do meio ambiente segundo a lógica neoliberal. Para isso, foram analisados a proposta de edital da concessão florestal, bem como seus anexos utilizado com base no Modelo de Operação da Ideologia proposto por John Thompson em seu livro *Ideologia e Cultura Moderna* (THOMPSON, 2011).

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Ideologia, Neoliberalismo e Meio Ambiente

Cunhado inicialmente como a ciência das ideias pelo filósofo francês Destutt de Tracy no final do século XVIII, o conceito de ideologia percorreu direções diversas, ocupando lugar central no desenvolvimento do pensamento social e político e atualmente carrega os diversos traços de seus diferentes usos ao longo da história (THOMPSON, 2011).

Karl Marx é considerado a figura mais importante na história do conceito de ideologia e suas análises as que exerceram maior influência em grande parte dos estudos sobre esse tema (THOMPSON, 2011; MOTTA, 1992). Motta (1992) esclarece que a compreensão da ideologia segundo Marx passa por entender primeiramente o processo de formação da consciência e como esta se vincula à divisão social do trabalho. Assim, ainda segundo o autor, a ideologia para Marx surge nas relações entre classes, sendo necessário considerarmos o conflito de classes, a tradição e a herança de uma cultura por trás da ideologia. A ideologia é vista por Marx como “dependente e derivada das condições econômicas e das relações de classe e das relações de produção de classe”, sendo “um sistema de ideias que expressa os interesses da classe dominante, mas que representa relações de classe de uma forma ilusória” (THOMPSON, 2011, p. 54). No entanto, segundo Thompson (2011), apesar do status como instrumental crítico que o conceito de ideologia adquiriu com o filósofo alemão, as ambiguidades e a pouca clareza do termo trazidas por Marx fizeram com que haja discussões acerca do tema até hoje.

Para Eagleton (1997), mesmo a ideologia sendo de difícil compreensão e aparentemente algo tão abstrato, é em razão das ideias que os homens e mulheres vivem e, às vezes, morrem. No entanto, para o filósofo britânico, a ideologia não possui um conceito único e adequado, pois seria inútil tentar reduzir algo com significado tão rico em uma única definição.

De acordo com Thompson (2011) é necessário estabelecer um novo conceito de ideologia de tal modo que traga todo o sentido acumulado do termo, mas que ao mesmo tempo haja uma concepção crítica e construtiva e a possibilidade de interpretação da ideologia nas sociedades modernas. O sociólogo britânico não está interessado na investigação histórica da ideologia, mas sim em analisar a ideologia sob a ótica de formas simbólicas e como estas se entrecruzam com relações de poder, ou seja, a ideologia como sustentação das relações de dominação.

Surgido após II Guerra Mundial na Europa e na América do Norte como uma reação à política intervencionista e de bem-estar social, o neoliberalismo passa a triunfar e a disseminar sua ideologia principalmente a partir dos anos 80 (ANDERSON, 1995).

O processo neoliberal consiste em uma transformação histórica de ordem econômica expressa através de relações de dominação entre países centrais e da periferia, bem como por meio do direcionamento de políticas internas e processos institucionais segundo a lógica do capital (IBARRA, 2011). Adicionalmente, o autor aponta que a síntese da utopia neoliberal consiste em enaltecer virtudes abstratas dos mercados, da competitividade, da eficiência e da liberdade de contratação.

No Brasil, essa conjuntura teve início na década de 90, a partir das primeiras ações concretas de natureza neoliberal, seguida por um aprofundamento e consolidação dessa ordem econômica no governo seguinte e uma fase de aperfeiçoamento e ajuste do novo modelo a questões de natureza social, no início dos anos 2000, em que se manteve a hegemonia do capital financeiro sobre a política e o setor produtivo (FILGUEIRAS, 2006). Na história recente, o

Brasil vivencia uma retomada ainda mais severa aos ajustes neoliberais contra os direitos sociais e as políticas públicas, como a recente reforma trabalhista e o programa de privatizações executado no país (ARAÚJO; DILLIGENTI, 2019).

Destaca-se, no contexto neoliberal brasileiro, a inserção do país no mercado global como exportador de produtos primários, o que evidencia o perfil das classes dominantes rurais como um empresariado moderno do agrobusiness, que adota um modelo de negócios que emprega padrões capitalistas de acumulação intensiva (KATZ, 2016).

Resulta, desse modelo, além da agressão aos direitos básicos dos cidadãos e da desestruturação das condições de vida da população, a destruição do meio ambiente, que afeta economias tradicionais sustentáveis, sendo referendadas pelos poderes político-institucional locais que, muitas vezes atuam em sintonia com o modelo neoliberal (RAMOS; ATAÍDE, 2013).

Segundo Ribeiro (2012), para que o neoliberalismo prosperasse e pudesse disseminar a estrutura na qual o mercado é o protagonista e a esfera privada é reinante, foi necessário fundar apoios institucionais, sendo o maior deles a do Estado. O Estado, em uma posição de comando e de organizador do mercado, criou as condições necessárias para que o neoliberalismo se desenvolvesse, como por exemplo ao tratar o conflito entre capital e trabalho como se fosse um ataque à liberdade do empreendedorismo. Desse modo, a ideologia foi utilizada incansavelmente para legitimar não só o neoliberalismo, mas ideias e conceitos que este produz. Ribeiro complementa (2012, p.213):

Ao incorporar-se nas instituições dominantes do espectro político, econômico e midiático, o neoliberalismo se consolida como paradigma atual de desenvolvimento, formulando um modelo interpretativo da realidade e um padrão cultural que apenas se alicerça no campo da ideologia, pois ocultará suas anomalias e propugnará um discurso que exige a alienação e a derrocada do pensamento.

A partir da vitória ideológica do neoliberalismo, o conceito de desenvolvimento foi reformulado e estabelecido. Na área ambiental, criou-se um paradigma, que conhecemos como Desenvolvimento Sustentável.

Em 1987, a ONU, por meio da Comissão Mundial para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento publicou um documento conhecido como Relatório Brundtland, em que conceitua Desenvolvimento Sustentável como “aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer as possibilidades de as gerações futuras atenderem suas próprias necessidades” (COMISSÃO, 1988).

Segundo Scantimburgo (2010), por se tratar de um conceito aberto que não discute a fundo as maneiras para alcançá-lo, permitiu diferentes interpretações de acordo com variados interesses. Para o autor, a imprecisão do conceito de Desenvolvimento Sustentável ajudou a adaptá-lo rapidamente ao modo capitalista de produção, à medida que se buscava um modelo de desenvolvimento que conseguisse aliar crescimento econômico com sustentabilidade ambiental. Dessa forma, a sustentabilidade passa a ser apropriada pelos interesses do capital, afirmando um modelo neoliberal de desenvolvimento em que as críticas e soluções propostas para os problemas ambientais buscam caminhos que não alterem a ordem estabelecida.

Nesse sentido, as premissas neoliberais para o desenvolvimento econômico resultam em fortes pressões sobre a política ambiental, visando a sua flexibilização, desregulamentação e consequente apropriação do meio ambiente às práticas de mercado (DETONI, 2016). Para o autor, a concepção neoliberal inclui o meio ambiente na agenda de racionalização dos gastos

públicos, sinalizando ao sistema político que a tônica da gestão ambiental deve ser voltada à incorporação da iniciativa privada no gerenciamento de recursos ambientais como solução para a dita ineficiência estatal.

A esse respeito, Dagnino (2004), descreve as estratégias neoliberais para o desenvolvimento como um processo que busca conflitar o papel do Estado com os interesses da sociedade, no intuito de trazer soluções de mercado à questões estatais. Nesse sentido, a autora aponta que há uma disputa discursiva do ideário neoliberal em relação à participação da iniciativa privada em temas originalmente tratados pelo Estado, de forma a sugerir uma confluência permanente entre os interesses de instituições privadas aos da sociedade civil como um todo.

Trazendo essa perspectiva para a temática ambiental, é possível perceber que as estratégias neoliberais ocorrem de maneira similar, caracterizando um modelo de desenvolvimento ambiental em que o discurso preservacionista é cooptado como uma matriz estratégica do livre-mercado (RIBEIRO, 2012). Assim, sob um discurso de conciliação entre os interesses sociais, ambientais e de desenvolvimento econômico, a ideologia neoliberal desloca o viés discursivo de sustentabilidade de acordo com valores e interesses preconizados por seu projeto.

Dessa forma, surge a necessidade de compreender de que forma essas estratégias se inserem no sistema político e como os mecanismos institucionais são utilizados para engendrar os interesses neoliberais.

De acordo com Detoni (2016), o ideário neoliberal exerce forte influência sob os mecanismos jurídicos-legais, ao articular-se de forma a permitir a reprodução da lógica do capital a partir desses instrumentos formais. Nesse sentido, constituindo o edital de licitação de concessão florestal um instrumento jurídico, presume-se que este deva conter explícita ou implicitamente dispositivos que permitam a afirmação e a perpetuação da lógica neoliberal em questões relacionadas à gestão dos recursos ambientais.

2.2 Unidades de Conservação

Como mencionado na primeira seção, o Brasil é signatário da Convenção de Diversidade Biológica (CDB), que, dentre outros temas, determina que os países signatários devem manter uma rede de unidades de conservação, ou semelhantes, que sejam capazes de conservar a diversidade biológica, de utilizar de maneira sustentável os seus recursos, e de repartir os benefícios gerados pelos seus recursos de maneira justa (MEDEIROS et. al, 2011).

A Lei Federal nº 9.985/2000, referente ao Sistema de Nacional de Unidade de Conservação – SNUC, em seu artigo 2º, inciso II, define que uma unidade de conservação é um:

espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.

A mencionada lei ainda exige que a criação de uma unidade de conservação seja precedida de estudos técnicos e de consultas públicas que possam identificar de forma adequada a localização, a dimensão e os limites da área da unidade.

Segundo Young e Medeiros (2018), as unidades de conservação referem-se às áreas protegidas no Brasil, sendo instituídas pelas três esferas de governo (municipal, estadual e federal), ou pela iniciativa privada, e organizadas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Além disso, as unidades de conservação se dividem em dois tipos, que incluem doze categorias de manejo: unidades de proteção integral e unidades de uso sustentável.

As unidades de proteção integral são aquelas em que o principal objetivo é a preservação da natureza, sendo admitido somente o uso indireto dos recursos ali presentes, ou seja, o uso que não envolva o consumo de tais recursos. Por outro lado, as unidades de uso sustentável admitem o consumo de recursos ali presentes, buscando compatibilizar tal uso com a conservação da natureza (BRASIL, 2000; MEDEIROS et. al, 2011).

As 12 categorias de manejo existentes são: estação ecológica, reserva biológica, parque nacional, monumento natural, refúgio da vida silvestre, área de proteção ambiental, área de relevante interesse ecológico, floresta nacional, reserva extrativista, reserva de fauna, reserva de desenvolvimento sustentável e reserva particular de patrimônio natural. O quadro 1 ilustra como essas categorias se dividem em unidades de proteção integral e unidades de uso sustentável.

Quadro 1 - Tipos e categorias de unidades de conservação brasileiras

Unidades de Proteção Integral	Unidades de Uso Sustentável
Estação ecológica, reserva biológica, parque nacional, monumento natural e refúgio da vida silvestre.	Área de proteção ambiental, área de relevante interesse ecológico, floresta nacional, reserva extrativista, reserva de fauna, reserva de desenvolvimento sustentável e reserva particular de patrimônio natural (RPPN).

Fonte: adaptado da lei federal nº 9.985/2000 (BRASIL, 2000).

É válido destacar que apesar de estar classificada como unidade de uso sustentável, na prática, a RPPN se enquadra como unidade de proteção integral. Isso se deve a um veto no artigo 21 da lei federal nº 9.985/2000, que proíbe a extração de recursos naturais, mesmo de forma sustentável, com exceção dos recursos madeireiros (BRASIL, 2000).

O objeto de estudo nesta pesquisa se refere a uma floresta nacional, cujo principal intuito é o uso, a partir de métodos sustentáveis, de seus recursos, tanto para comercialização quanto para pesquisa científica, com destaque para a exploração econômica de produtos madeireiros e não-madeireiros (DRUMMOND; FRANCO; OLIVEIRA, 2010; MEDEIROS et.al, 2011).

2.3 Concessões Florestais

A demanda por regulamentação do uso de florestas públicas brasileiras constituiu uma urgência, no início dos anos 2000, sob o argumento de que a falta de uma legislação específica para a questão causava ocupação ilegal, destruição e prática de atos ilícitos como a grilagem, o trabalho escravo e outras violações de direitos trabalhistas (AZEVEDO; TOCANTINS, 2006).

Nessa perspectiva, em 2006 foi aprovada a Lei 11.284, que regulamenta a gestão de florestas brasileiras em posse da União, Estados e Municípios, prevendo um mapeamento das áreas florestais e três formas de gestão sustentável: gestão direta pelo poder público, destinação para uso comunitário e a forma de concessão de florestas públicas por meio de licitação, objeto desse estudo. Importante salientar que, para a forma de concessão, a lei exclui as unidades de conservação de proteção integral (BRASIL, 2006).

Apesar de prever três tipos diferentes de gestão florestal, Araújo (2008), ao analisar minuciosamente a referida legislação, aponta que a grande preocupação do legislador foi em relação a disciplinar as concessões florestais como forma de suprir a demanda por esse instrumento formal advinda dos produtores.

Concessão Florestal foi, portanto, um mecanismo criado pela legislação para permitir ao concessionário o direito de explorar, de forma economicamente sustentável, bens e serviços de florestas públicas. Podem participar do processo licitatório pessoas jurídicas constituídas sob leis brasileiras e que tenham sede no país (SFB, 2019).

Dessa forma, essa nova legislação florestal passou a permitir o repasse de parte de áreas de florestas públicas para uso direto de empresas privadas, a partir da exploração por períodos de até 40 anos, por meio de Planos de Manejo, detalhados mais a frente nesse artigo.

Nesse caso, a titularidade da terra continua sendo do governo durante o período da concessão, visto que o concessionário apenas recebe o direito de realizar o manejo florestal na área. Fica garantido o acesso não oneroso da comunidade local à área de concessão para a coleta de produtos não madeireiros essenciais à sua subsistência, assim como da coleta de sementes para a produção artesanal (SFB, 2019).

Unindo-se às exigências legais do SNUC para a instituição das Unidades de Conservação, a Lei 11.284/06 traz a obrigatoriedade da discussão com a população local sobre a implantação da concessão de uma floresta pública e a realização de audiências públicas que tratem do tema. Assim, a lei exige que a população seja informada e ouvida a respeito do plano de manejo a ser implantado, assim como sobre os possíveis benefícios e externalidades negativas que possam ocorrer na área concedida.

Segundo Godoy (2006), o discurso dominante para a defesa da transferência de parte das funções e responsabilidades estatais à iniciativa privada era o da redução de custos governamentais com a gestão e o monitoramento dessas áreas, ao mesmo tempo em que se buscava o manejo florestal sustentável.

Nesse sentido, a publicação da Lei de Gestão Florestal foi considerada por alguns ambientalistas como um avanço para o controle do desmatamento, especialmente na região amazônica, dada a inviabilidade de um controle efetivo de uma região territorial tão extensa (ARAÚJO, 2008). Ao mesmo tempo, o autor aponta que a abertura de instrumentos econômicos de política ambiental, como as concessões florestais, na região amazônica deveu-se, em parte, a pressões do setor madeireiro que atuava de forma legal na região e tinha seus negócios ameaçados pela exploração ilegal. Dessa forma, a publicação da referida legislação representou à época um consenso inédito entre ambientalistas e o setor produtivo.

Para Godoy (2006), apesar de a forma de concessão representar um avanço do uso sustentável dos recursos florestais e no controle mais efetivo do desmatamento ilegal, a determinação do valor das concessões e a autorização para o direito de uso dos recursos deve ser realizada de forma criteriosa, evitando transferências indevidas de recursos ao setor privado. O autor ressalta que a utilização de conceituações exclusivamente econômicas na medição do valor dos recursos representa uma simplificação da representação da floresta e pode comprometer a ideia de sustentabilidade ambiental e social da região.

2.4 Planos de Manejo Sustentável

O conceito de manejo florestal pode ser entendido como a aplicação de métodos gerenciais e de preceitos técnicos na utilização e operação de uma área de floresta (SILVA,

1996). Adicionalmente, o autor aponta que um manejo florestal adequado deve incluir uma exploração cuidadosa, utilização de métodos de regeneração apropriado para a área explorada e monitoramento que permita a auxiliar nas tomadas de decisões técnicas de quem está manejando a floresta.

A habilitação de florestas públicas para concessão consiste em uma fase de estudos sobre a floresta para torná-la apta às atividades de manejo sustentável. Isso é realizado por meio do Plano de Manejo das Unidades de Conservação e de estudos técnicos complementares, efetuado pelo Serviço Florestal Brasileiro. O Plano de Manejo é, portanto, um documento baseado nos objetivos gerais de uma Unidade de Conservação no qual são estabelecidos as diretrizes e o planejamento do uso do solo. Para que uma floresta tenha condições de ser submetida a uma concessão florestal, é exigido que seu Plano de Manejo esteja aprovado pelo ICMBio (SFB, 2019).

O processo de elaboração de um Plano de Manejo deve consistir em um ciclo contínuo de consultas, ponderações e tomada de decisão baseadas em questões ambientais, sociais, econômicas e culturais sobre a região em que está localizada a Unidade de Conservação. Nesse sentido, esse instrumento deve ter um enfoque multidisciplinar, considerando a complexidade e especificidades regionais, para que possa refletir um processo de diagnóstico e planejamento o mais completo possível (ICMBio, 2019).

O SNUC salienta ainda que o Plano de Manejo deve ser aprovado pelo conselho consultivo da Unidade de Conservação, que analisa a realização da concessão, dando opinião e votando a respeito do processo. Assim, a elaboração e a votação do Plano de Manejo representam o licenciamento prévio, necessário para a elaboração do pré-edital de licitação da unidade.

Apesar de ser considerado um instrumento importante para o uso sustentável dos recursos florestais, Queiroz e Peralta (2006) salientam que a simples existência de um Plano de Manejo não garante a efetividade da conservação da unidade. Para o autor, a garantia de um envolvimento duradouro e um compromisso contínuo entre representantes da concessão e as populações locais só podem ser atingidos por meio de uma relação clara e explícita entre produção, conservação dos recursos naturais e melhoria da qualidade de vida das comunidades.

3 METODOLOGIA

O presente trabalho analisa o conteúdo da proposta de edital de licitação para concessão florestal da Floresta Nacional do Amapá, bem como os anexos relacionados a esta licitação, a fim de demonstrar algumas estratégias ideológicas utilizadas pelo Governo Federal para alienação do meio ambiente segundo a lógica neoliberal. A análise baseia-se na estrutura criada por Thompson (2011) que defende uma concepção crítica da ideologia e afirma que o uso de falas linguísticas e expressões, sejam faladas ou escritas, podem servir para estabelecer relações de poder ou de dominação. Assim, o britânico traz o questionamento de como essas relações de dominação podem operar através da ideologia e, então, apresenta 5 modos típicos de operação, conforme expostos no quadro a seguir:

Quadro 2 - Modelos de Operação de Ideologia

Modos Gerais	Algumas Estratégias Típicas de Construção Simbólica	Explicação
Legitimação	(1) Racionalização; (2) Universalização; (3) Narrativização.	(1) Cadeia de raciocínio que procura defender/persuadir um conjunto de relações; (2) Interesses de alguns apresentados como de todos; (3) Apresentar o passado para justificar o presente como tradição eterna e aceitável.
Dissimulação	(1) Deslocamento; (2) Eufemização; (3) Tropo.	(1) Termo costumeiramente usado para um objeto/pessoa deslocado para outro; (2) Valoração positiva de ações, instituições ou relações sociais; (3) Uso figurativo da linguagem – sinédoque, metonímia, metáfora
Unificação	(1) Padronização/Estandarização; (2) Simbolização da unidade	(1) Formas simbólicas adaptadas a um referencial padrão; (2) Construção de símbolos de unidade, de identidade e de identificação coletivas.
Fragmentação	(1) Diferenciação; (2) Expurgo do outro.	(1) Foco em características que desunem e impedem constituição de desafio afetivo; (2) Construção de um inimigo, tratado como mau perigoso e ameaçador.
Reificação	(1) Naturalização; (2) Eternalização; (3) Nominalização/Passivização.	(1) Criação social e histórica tratada como acontecimento natural; (2) Fenômenos sócio-históricos apresentados como permanentes e recorrentes; (3) Descrições da ação e dos participantes envolvidos são transformados em nomes.

Fonte: adaptado de Thompson (2011).

Destaca-se que para Thompson essas estratégias não são taxativas, ou seja, esses não são os únicos modos como a ideologia pode operar. O estudioso afirma ainda que nem toda construção simbólica é ideológica; o será de acordo com as circunstâncias.

Cabe ressaltar que para o presente trabalho consideramos as premissas de Thompson sobre a ideologia, seus modos de operação e seu entrelaçamento com a linguagem.

3.1 Procedimento de Coleta e Análise dos Dados

Foram encontrados 16 documentos públicos relacionados à consulta pública de proposta de edital de licitação para concessão florestal na FLONA do Amapá, sendo uma proposta de edital de licitação e 15 anexos. Os documentos foram coletados na página eletrônica do Serviço Florestal Brasileiro (SFB)¹ em julho de 2019, e analisados entre os meses de agosto a dezembro de 2019. O quadro 3 apresenta os documentos analisados nessa pesquisa:

¹ Site: <http://www.florestal.gov.br/proximas-concessoes/141-concessoes-florestais/proximas-concessoes/flona-amapa/1661-floresta-nacional-do-amapa-ap-2>

Quadro 3 - Lista de documentos analisados

Título	Descrição
Proposta de Edital de Licitação	Condições e orientações gerais para participação na licitação
Anexo 1	Descrição e localização das Unidades de Manejo Florestal
Anexo 2	Caracterização das Unidades de Manejo Florestal
Anexo 3	Contextualização ambiental, geográfica e social da FLONA do Amapá e entorno
Anexo 4	Análise multitemporal da intervenção antrópica na FLONA do Amapá
Anexo 5	Estrutura da FLONA do Amapá e entorno
Anexo 6	Produtos passíveis de exploração
Anexo 7	Regras de visitação às Unidades de Manejo Florestal
Anexo 8	Declarações Próprias
Anexo 9	Orientações para o processamento das garantias
Anexo 10	Formulário para apresentação de proposta Técnica
Anexo 11	Formulário para apresentação de proposta de preço
Anexo 12	Fichas de Parametrização de indicadores
Anexo 13	Minuta do contrato de concessão florestal
Anexo 14	Resumo executivo dos inventários florestais
Anexo 15	Folder de Concessão Florestal

Fonte: Adaptado de SFB (2019).

Ressalta-se que foram considerados os 16 documentos públicos para fins de análise, mas alguns tiveram maior destaque no trabalho devido ao conteúdo ideológico encontrado em seus textos.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Como já dito, a análise da proposta de edital e de seus anexos baseia-se na estrutura criada por Thompson (2011) conforme descrito na seção 3. Segundo Thompson, a ideologia pode ser utilizada para estabelecer e sustentar relações de poder e o neoliberalismo, através de sua ideologia reinante e de um discurso afinado com o livre mercado, propõe soluções para os problemas ambientais de modo a assegurar a ordem estabelecida. Assim, no escopo desta pesquisa, busca-se compreender a linguagem utilizada em documentos federais brasileiros com o intuito de identificar como ocorre, através da linguagem, a exploração do meio ambiente travestida de sustentabilidade.

De início, chamamos a atenção para o próprio termo *manejo florestal sustentável*, encontrado em diversos documentos analisados. Segundo o Ministério do Meio Ambiente (2019), o manejo florestal sustentável é “a administração da floresta para obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo e considerando-se, cumulativa ou alternativamente, a utilização de múltiplas espécies madeireiras, de múltiplos produtos e subprodutos não-madeireiros, bem como a utilização de outros bens e serviços florestais”. O documento federal utiliza o manejo florestal sustentável para alienação de áreas no Amapá que visam à extração de madeira e de produtos

florestais não madeireiros, como alternativa ao desmatamento. No entanto, na proposta de edital não há o tempo mínimo estipulado de concessão para uma nova exploração tampouco uma proposta de recuperação da área por parte do Ministério da Agricultura, apenas a informação de que o período de concessão é de 40 anos, sem possibilidade de renovação do contrato. Assim, não há previsão de recuperação do ecossistema explorado. Este fato remetemos à questão apontada por Azevedo e Tocantins (2006), de que assim como o manejo da floresta requer prazos longos de exploração, entre duas a quatro décadas, é preciso haver critérios básicos de exploração na administração de concessões florestais que respeitem os mecanismos de sustentação e recuperação do ecossistema. Nos documentos analisados também não foram encontradas propostas que visem discutir com a população local a implantação da concessão tampouco previsão de audiências públicas que tratem do tema, conforme estipulado na Lei 11.284/06. Ademais, no Folder de Concessão Florestal é apresentado como benefício das concessões florestais a “conservação da biodiversidade e da floresta em pé”. No entanto, segundo o Instituto de Pesquisa Imazon (2013), a maior parte dos empresários e parte de engenheiros florestais não tem uma ideia clara do que é o manejo florestal e consideram o alto custo de exploração e a burocracia do método de manejo uma desvantagem. Dessa maneira, considerando-se a falta de informação, a falta de qualificação ou a falta de interesse dos empresários e engenheiros (Imazon, 2013), somada a falta de previsão e de um projeto de recuperação do ecossistema do Amapá por parte do Governo Federal e a afirmação de que o manejo visa à conservação da biodiversidade, podemos depreender que há indício de dissimulação do termo. A utilização do manejo florestal sustentável como sinônimo de mecanismos de sustentação de ecossistema pode configurar o que Thompson (2011) aponta como deslocamento. Nessa estratégia discursiva, utiliza-se uma terminologia costumeiramente para um objeto ou pessoa para se referir a outro objeto, com uma conotação positiva. No caso, pode haver uma tentativa de significação positiva ao utilizar manejo florestal sustentável, como se a sustentabilidade fosse aplicável a qualquer plano de manejo. Dado que, para ser considerado sustentável, o manejo florestal precisa estar em consonância com aspectos sociais e ambientais, a simples existência deste instrumento não garante sua sustentabilidade. Assim, permite-se uma valorização de uma ação tida como sustentável, mas que na verdade pode mascarar a exploração do meio ambiente para fins econômicos, pouco comprometido com a questão social ou ambiental.

Ainda na proposta de edital, ao descrever o objeto da licitação (item 3), encontramos o seguinte texto:

A presente licitação tem por objeto delegar o direito de praticar o manejo florestal sustentável para a exploração dos produtos florestais indicados neste edital em Unidades de Manejo Florestal (UMF) localizadas na Floresta Nacional (Flona) do Amapá, no estado do Amapá, criada pelo Decreto nº 97.630, de 10 de abril de 1989, em conformidade com seu Plano de Manejo, aprovado pela Portaria nº 01, de 09 de janeiro de 2014, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2014, conforme mapa e memorial descritivo constantes do Anexo 1 deste edital. (grifos nossos)

O objeto divulgado na proposta de licitação, ao utilizar o termo *produtos florestais*, concebe uma redução da floresta ou mesmo de um ecossistema a um simples produto, ocultando relações de dominação como previsto na dissimulação. Nesse caso, a dissimulação é utilizada através da figura de linguagem conhecida como sinédoque, na qual utiliza-se a parte pelo todo

no intuito de “dissimular relações sociais, através da confusão ou da inversão das relações entre coletividade e suas partes, entre grupos particulares e formações sociais e políticas mais amplas” (THOMPSON, 2011, p. 84). Desse modo, ao utilizar o termo reduzido, ocorre o apagamento de relações conflituosas como possíveis questionamentos a exploração do meio ambiente.

Ademais, como podemos notar no trecho destacado acima, o documento federal, para justificar a exploração da Floresta Nacional do Amapá e legitimar suas ações, fundamenta-se em instrumentos jurídicos (Portaria nº 01, publicada em DOU). Conforme Thompson (2011), na legitimação, as relações de dominação são representadas como legítimas, justas e dignas de apoio e, neste caso, a estratégia da racionalização foi utilizada, pois fundamentos racionais (no caso, o suporte da Portaria) foram empregados para darem legalidade às regras divulgadas.

A racionalização também é a estratégia utilizada no item 4.5.1 da proposta do edital à medida que se justifica a divulgação do documento com base em critérios essencialmente técnicos: “Também poderão ser obtidos os dados, estudos, notas técnicas e projetos que fundamentaram a elaboração do presente edital, no endereço citado no item 4.5”. Ou seja, ao expor que o edital se fundamenta em instruções e procedimentos técnicos, podemos pensar que o produtor do texto procura defender uma cadeia de raciocínio, de maneira a angariar apoio para sua proposta (THOMPSON, 2011).

No anexo 2 – Caracterização das Unidades de Manejo Florestal da Flona do Amapá – no item 3 é estabelecido que as “UMFs são definidas seguindo critérios técnicos, ambientais, econômicos e sociais, visando à maximização dos benefícios a serem gerados pela concessão florestal” (grifos nossos). Entendemos que ao falar de maximização de benefícios gerados pela concessão florestal, omitindo quem seriam os beneficiados e quais seriam os benefícios alcançados, o documento universaliza o fato. Segundo Thompson (2011), a universalização é um dos tipos de estratégia relacionada à legitimação, em que são apresentados interesses como se fossem de todos, mas que na verdade pertencem a um grupo específico. Dessa forma, tais benefícios aparentemente estariam abertos a qualquer um que tenha a habilidade e a tendência de ser bem-sucedido, ou seja, alcançaria todos e quaisquer cidadãos. Tal aspecto também é detectado no discurso neoliberal, conforme apontado por Resende e Ramalho (2017). As autoras afirmam que o discurso neoliberal, apesar de ser resultado de articulações políticas, traveste-se de natural e isento, de forma que acaba por universalizar interesses particulares.

Destaca-se ainda o início do texto do Anexo 1 – Descrição e localização das Unidades de Manejo Florestal:

Procurou-se adequar os limites da UMFs² a limites físicos naturais de fácil identificação, como rios e igarapés. Por sua vez, os limites artificiais (linhas secas e estradas) foram definidos visando a reduzir os custos de demarcação. (grifo nosso)

No trecho destacado notamos o uso da voz passiva em *procurou-se*. A voz passiva é utilizada para concentrar a atenção do leitor em certos temas com prejuízo de outros, além de apagar atores e ações e eliminar referências a contextos espaciais e temporais específicos (Thompson, 2011). Nesse caso, ao colocar a oração em voz passiva, o documento federal não deixa claro quais os responsáveis por adequar os limites da UMFs a limites físicos naturais e, portanto, dificulta a identificação de quem está à frente de tais estudos, não trazendo transparência ao processo. Para Thompson (2011), esta se trata de uma estratégia típica

² Unidades de Manejo Florestal

chamada de passivização, pertencente à reificação que é conhecida pela eliminação ou ofuscação do caráter sócio histórico de fenômenos. Fairclough (2001) complementa que a escolha da voz passiva pode revelar uma razão política ou ideológica com o intuito de se ofuscar o agente e, assim, a responsabilidade.

Outra estratégia típica de construção simbólica que identificamos ao analisar a documentação referente à proposta de concessão florestal da Floresta Nacional do Amapá refere-se à naturalização. É possível notar que a exploração do meio ambiente é tratada de forma natural, como se fosse um resultado inevitável ou um acontecimento natural (THOMPSON, 2011). Em diversos trechos da documentação utiliza-se o termo “exploração” repetida e simultaneamente ao vocábulo “produtos” ao apresentar matérias-primas. Um exemplo é o anexo 6 – Produtos Passíveis de Exploração, em que é apresentada uma lista de insumos a serem extraídos da natureza, como árvores, troncos, raízes. Entendemos que ao tentar naturalizar a exploração do meio ambiente, a ideologia neoliberal dominante assegura a noção de mercantilização do meio ambiente, deixando pouco espaço para reflexões e possíveis questionamentos e críticas. Um dos motivos para que a ideologia neoliberal tenha prosperado consiste justamente na repetição de seu discurso, bem como na tentativa de classificar processos em evoluções tidas como naturais (RESENDE; RAMALHO, 2017)

Ainda tendo em vista a relação ideologia e linguagem, Fairclough (2001, p. 117, aspas do autor) destaca que “as ideologias embutidas nas práticas discursivas são muito eficazes quando se tornam naturalizadas e atingem o status de “senso comum”, corroborando nosso entendimento de que tratar a exploração da natureza como algo natural sustenta as relações de poder de um grupo dominante.

Além das formas simbólicas proposta por Thompson, apuramos algumas faces contraditórias relacionadas à preservação ambiental ao longo do edital e de seus anexos.

Como por exemplo, alguns dados contidos no item 7.1 da proposta do edital, dado que mostram uma faceta paradoxal aos mecanismos de sustentação do ecossistema, como visto a seguir:

Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, incluindo empresas, associações de comunidades locais, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar, instituições financeiras, cooperativas, sociedades simples e fundos de investimento, todas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede e administração no País, cadastradas ou não no SICAF, e que atendam às condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, isoladamente ou em consórcio.

Uma vez que a aplicabilidade de um plano de manejo está diretamente ligada ao “conhecimento da composição florística, da estrutura fitossociológica e das distribuições diamétrica e espacial das espécies” (CI FLORESTAS, 2019), questiona-se a admissão de participação na administração de algo tão específico e sensível, como a Floresta Nacional do Amapá, de instituições sem expertise no assunto como entidades de previdência complementar, instituições financeiras e fundos de investimento.

Ademais, ao longo da proposta de edital e de seus anexos percebemos a natureza sendo tratada como mercadoria, como no anexo 13 em que se apresenta a Minuta do Contrato de Concessão Florestal, contendo os “produtos” florestais madeira em tora, material lenhoso residual de exploração, produtos não madeireiros. Nesse mesmo anexo, ainda são tratados os direitos outorgados ao concessionário, as regras de produção, o regime econômico-financeiro da Concessão Florestal, com a discussão sobre ágios do contrato, bonificações em função do

ágio, exigência de pagamento de valor mínimo anual, dentre outros. Tal retórica vai ao encontro do que preconiza a lógica neoliberal e exposto por Ribeiro (2012, p.212) “em que o discurso ambiental se instrumentaliza à razão econômica e reforça o viés prospectivo imbricado à mercantilização da natureza e de elementos verdes”.

Por último, podemos destacar alguns silêncios contidos na proposta de edital, como a preocupação com a população no entorno. No anexo 2, afirma-se que a “delimitação das UMFs buscou ainda oferecer uma logística favorável para os futuros concessionários”, ou seja, a atenção maior no momento em que se delimitou a área foi oferecer a melhor logística para os concessionários e não para a população dos municípios que abrangem a área da FLONA.

Constatou-se ainda no anexo 6 – Produtos passíveis de exploração – que dentre os chamados produtos florestais não madeireiros a serem explorados pelos concessionários encontram-se palmito, fruto do açaí, castanha-do-pará, semente e óleo de andiroba, dentre outros. Questiona-se o porquê de não realizar um trabalho de empoderamento das populações locais, com apoio governamental à comunidade residente ao invés do uso comercial da área. De acordo com Nascimento (2000, p. 13), o processo de empoderamento ocorre quando “uma coletividade adquire poder à medida que fortalece laços de coesão, capacita-se e habilita-se para promover seu autodesenvolvimento”. Desse modo, notamos que não há nenhuma proposta no edital e em seus anexos que tratem de estimular o empoderamento das populações locais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise apresentada, foi possível notar que o discurso do Ministro do Meio Ambiente Ricardo Salles, no qual afirmou que seu governo iria preservar o ambiente sem ideologia, não procede, pois o poder executivo federal não só reproduz a ideologia neoliberal no que se refere ao meio ambiente como não tem procurado preservá-lo. Eagleton (1997, p. 18) afirma que é uma grande ironia os que defendem “o fim da ideologia” (aspas do autor) pelo fato de que “ao tentar substituir arrebatado fanatismo por uma abordagem rigorosamente tecnocrática dos problemas sociais, os teóricos do fim da ideologia repitam, involuntariamente, o gesto daqueles que inventaram o termo ideologia”.

Percebemos ainda que através de estratégias típicas de construção simbólica, a proposta de edital e seus anexos provocam o apagamento de atores e ações, fazem uso de eufemismos, racionalizam o desmatamento, naturalizam a venda do meio ambiente, além de silenciar o impacto da extração madeireira para as populações locais.

Acreditamos que a partir do momento em que o neoliberalismo se respalda em valores de consumo, do individualismo e do produtivismo (RIBEIRO, 2012) torna-se incoerente se falar em sustentabilidade. Dessa forma, cabe a reflexão não de alternativas “sustentáveis” a exploração do meio ambiente, mas sim de repensar o modo de consumo que temos vivido e reproduzido para futuras gerações. Não se trata de utilizar a melhor técnica para a exploração do solo, rios, matas, mas sim de questionar a quantidade de produtos consumidos e o modo que esse consumo e produção ocorrem. É necessário “impor-nos voluntariamente um teto do consumo material, procurando gratificação em esferas não-materiais da nossa vida e desse modo enfatizando a dimensão cultural da natureza humana, ou ficaremos presos na corrida acelerada da aquisição de número cada vez maior de bens” (SACHS, apud HAMERSCHMIDT, 2008, p. 43).

Outrossim, conforme exposto por Barreto (2004), é necessário um novo paradigma de políticas públicas que possibilite a parceria Estado e sociedade, de modo que as populações

locais sejam empoderadas através de uma educação de qualidade e até mesmo de uma reforma agrária solidária. Espera-se com isso, que as próximas gerações conheçam melhor sua própria realidade e obtenham uma real melhoria na qualidade de vida.

No entanto, compreendemos que é um caminho árduo encontrar espaço para tais questionamentos na sociedade moderna, uma vez que há uma hegemonia do pensamento neoliberal. Tal ideologia incorpora “o discurso ambiental e o conteúdo crítico direcionado às contradições socioambientais trazidas pelo desenvolvimento econômico, e o transformam em ideologia na dispersão de conceitos que gravitam em torno do que denominam de sustentabilidade” (RIBEIRO, 2012, p. 211). Assim, mesmo sem perceber, acreditamos que apenas ao praticar ações “esverdeadas” pelo neoliberalismo, sem uma profunda reflexão de nosso consumo, como quando realizamos uma simples troca de sacolas ou canudos plásticos por biodegradáveis estamos contribuindo com o meio ambiente, estamos incorporamos o discurso neoliberal de sustentabilidade. Precisamos ir além, através da inserção em nossa sociedade de uma real sustentabilidade não só ambiental, mas também social, econômica, espacial e cultural, crescendo sem destruir (SACHS, 1986). Nesse sentido, a academia pode e deve contribuir, pois através de estudos que auxiliam no desvelamento de ideologias embutidas em discursos oficiais tidos como neutros, podemos perceber relações de dominação e construções simbólicas que antes estavam obscurecidas e que ajudam na perpetuação de práticas predatórias contra a natureza.

REFERÊNCIAS

ANDERSON, P. et al. Balanço do neoliberalismo. In: BORON, A. A.; SADER, E.; GENTILI, P. **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, p. 9-23, 1995.

ARAÚJO, S. M. V. G. Lei de Gestão das Florestas Públicas: polêmicas e perspectivas. **Estudo de Consultoria Legislativa**. Brasília, DF. Junho, 2008.

ARAUJO, R. S.; DILLIGENTI, M. P. Contrarrevolução neoliberal no Brasil: financeirização e dependência. **III Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Política Social**. Florianópolis – SC, 2019.

AZEVEDO, T. R.; TOCANTINS, M. A. C. Instrumentos econômicos da nova proposta para a gestão de florestas públicas no Brasil. **Megadiversidade**, v. 2, n. 1-2, p. 13-17, 2006.

BARRETO, R. C. O empoderamento de comunidades e o desenvolvimento local. In: XLII Congresso Da Sober, Cuiabá-MT. Dinâmicas Setoriais e Desenvolvimento Regional. 2004.

BILENKY, T; FERNANDES, T. Folha de São Paulo. 'Vamos preservar o ambiente sem ideologia', diz futuro ministro de Bolsonaro. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2018/12/vamos-preservar-o-ambiente-sem-ideologia-diz-futuro-ministro-de-bolsonaro.shtml>. Acesso em: 04/12/2019

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm

_____. Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11284.htm

_____. Edital de licitação para concessão florestal e anexos. Concorrência nº 01/2019. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Brasília. Junho, 2019. Disponível em: <http://www.florestal.gov.br/proximas-concessoes/141-concessoes-florestais/proximas-concessoes/flona-amapa/1661-floresta-nacional-do-amapa-ap-2>. Acesso em 10/12/2019.

CI Florestas. **Manejo de Florestas Naturais**. <http://www.ciflorestas.com.br/texto.php?p=naturais>. Acesso em 15/12/2019.

COMISSÃO Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. **Nosso futuro comum**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1988.

DAGNINO, E. Construção democrática, neoliberalismo e participação: os dilemas da confluência perversa. **Revista Política & Sociedade**, v. 3, n. 5, p. 139-164, 2004.

DETONI, S. F. Instrumentos jurídicos de proteção ambiental: das políticas progressistas às ações retrógradas. **Revista de Ciência, Tecnologia e Cultura da FATEC Itu**, n. 5, 2016.

DRUMMOND, J. A.; FRANCO, J. L. DE A.; OLIVEIRA, D. DE. Uma análise sobre a história e a situação das unidades de conservação no Brasil. In: **Conservação da biodiversidade: legislação e políticas públicas**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, p. 341-385, 2010.

EAGLETON, T. **Ideologia: uma introdução**. Tradução de Silvana Vieira e Luís Carlos Borges. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista; Editora Boitempo, 1997.

FAIRCLOUGH, Norman. **Discurso e mudança social**. trad. Magalhães. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

FEARNSIDE, P. M. Os números do desmatamento são reais apesar da negação do presidente Bolsonaro. Disponível em: <<https://amazoniareal.com.br/os-numeros-do-desmatamento-sao-reais-apesar-da-negacao-do-presidente-bolsonaro/>>. Acesso em: 04/12/2019.

FILGUEIRAS, L. O neoliberalismo no Brasil: estrutura, dinâmica e ajuste do modelo econômico. **Neoliberalismo y sectores dominantes. Tendencias globales y experiencias nacionales**, p. 179-206, 2006.

GODOY, A. M. G. A sugestão sustentável e a concessão das florestas públicas. **Revista de Economia Contemporânea**, v. 10, n. 3, p. 631-654, 2006.

HAMERSCHMIDT, A. Índice de sustentabilidade do município de Ipa, Paraná, calculado com base no método dashboard of sustainability. **Dissertação apresentada ao Programa de Pósgraduação da UNIFAE – Centro Universitário no mestrado em Organizações e Desenvolvimento**. Curitiba, 2008.

IBARRA, D. O neoliberalismo na América Latina. **Brazilian Journal of Political Economy**, v. 31, n. 2, p. 238-248, 2011.

ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Planos de manejo**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/planos-de-manejo>. Acesso em 21/12/2019.

IMAZON. **Manejo Florestal Empresarial na Amazônia Brasileira: Restrições e Oportunidades**. 2013. Disponível em: <https://imazon.org.br/manejo-florestal-empresarial-na-amazonia-brasileira-restricoes-e-oportunidades-relatorio-sintese/>. Acesso em 16/12/2019.

KATZ, C. **Neoliberalismo, neodesenvolvimentismo, socialismo**. São Paulo: Expressão Popular, 2016.

MEDEIROS, R. et al. **Contribuição das unidades de conservação brasileiras para a economia nacional**: Sumário Executivo. Brasília: UNEP-WCMC, 2011.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Manejo Florestal Sustentável**. <https://www.mma.gov.br/florestas/manejo-florestal-sustent%C3%A1vel>. Acesso em 16/12/2019.

MOTTA, F. C. P. As empresas e a transmissão da ideologia. **Revista de administração de empresas**, v. 32, n. 5, p. 38-47, 1992.

NASCIMENTO, H. M. **Capital Social e Desenvolvimento Sustentável no Sertão Baiano: A Experiência de Organização dos Pequenos Agricultores do Município de Valente**. Campinas: Dissertação de Mestrado apresentada ao Instituto de Economia da UNICAMP: 2000.

QUEIROZ, H. L.; PERALTA, N. Reserva de Desenvolvimento Sustentável: Manejo integrado dos recursos naturais e gestão participativa. In: GARAY, I.; BECKER, B.K. (Orgs.). **Dimensões humanas da biodiversidade - o desafio de novas relações sociedade-natureza no século XXI**. São Paulo: Vozes, p. 447-476, 2006.

RAMOS, M. H. R.; DE ATAÍDE, S. G. Luta pela preservação ambiental: dilemas e contradições. **Revista Katálysis**, v. 16, n. 2, p. 186-195, 2013.

RESENDE, Viviane de Melo; RAMALHO, Viviane. **Análise de Discurso Crítica**. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2017

RIBEIRO, F. P. O Paradigma ambiental na globalização neoliberal: da condição crítica ao protagonismo de mercado. **Sociedade & Natureza**, v. 24, n. 2, p. 211-225, 2012.

SACHS, I. **Ecodesenvolvimento: crescer sem destruir**. In: Ecodesenvolvimento: crescer sem destruir. Vértice, 1986.

SCANTIMBURGO, A. L. Políticas públicas e desenvolvimento sustentável: os limites impostos pelo capitalismo no gerenciamento e preservação dos recursos hídricos no Brasil. **Revista Aurora**, v. 4, n. 1, p. 62-79, 2010.

SFB - Serviço Florestal Brasileiro. **Site Oficial**. Disponível em <http://www.florestal.gov.br>. Acesso em 22/12/2019.

SILVA, J. N. M. **Manejo florestal**. Brasília, DF: EMBRAPA-SPI; Belém, PA: EMBRAPA-CPATU, 1996.

THOMPSON, J.B. **Ideologia e cultura moderna: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa**. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

YOUNG, C. E. F.; MEDEIROS, R. **Quanto vale o verde: a importância econômica das unidades de conservação brasileiras**. Rio de Janeiro: Conservação Internacional, 2018.